

PORTARIA Nº 72/SPO, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga a suspensão do CAA e renova a homologação do curso teórico de PP-A do AERoclube de São Borja.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO-SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 60850.001184/2011-15,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão do Certificado de Atividade Aérea do AERoclube de São Borja, situada à Av. Salgado Filho, nº 2001, em São Borja (RS), CEP 97670-000.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação do curso teórico de Piloto Privado de Avião, do AERoclube de São Borja.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO